



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 6 de novembro de 2015 - Nº 730 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.090, de 07 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Feira do Produtor no Município de Cordeirópolis, conforme especifica. Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando os termos da Lei Municipal de nº 1.248/84.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica regulamentada a Feira do Produtor, que será realizada no Pátio do Terminal Rodoviário de Passageiros “Elizabeth krauter”, em Cordeirópolis.

Art. 2º – A Feira do Produtor funcionará toda quinta-feira das 16h00min as 21h00min.

Art. 3º – A Licença para o comércio na Feira do Produtor deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Fiscalização Tributária por Produtores Rurais; Entidades; e, Associações do Município de Cordeirópolis.

Republicado por motivo de incorreções

Decreto nº 5.091, de 07 de outubro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.019,81 (vinte e três mil, dezenove reais e oitenta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 2078	01	0309	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0471	4.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0484	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	145,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0732	3.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2003	91	0936	1.874,81
Total.....					23.019,81

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 1.874,81 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0044	145,00

01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0064	3.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0481	6.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0487	400,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0494	600,00
13.01.00	4.4.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0714	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0913	10.000,00
Total.....					21.145,00

Decreto nº 5.092, de 14 de outubro de 2015

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 3.686 de 07 de agosto de 2012, referente a faixas de terras desapropriadas, destinadas à abertura do Anel Viário (AV-N-I) – Áreas situadas no Bairro São Joaquim, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, pertencentes a Pedro Carron, conforme especifica e dá providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 3.686 de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Cordeirópolis, por via amigável ou judicial, cinco faixas de terras destinadas a abertura do Anel Viário (AV-N-I), parte da Gleba de terras denominada "C-1", situada no Bairro São Joaquim, Matrícula nº 24583, Livro nº 2 - Registro Geral, ficha 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira - Estado de São Paulo, com área de 13.269,088 m² (treze mil, duzentos e sessenta e nove vírgula zero oitenta e oito metros quadrados); parte da Gleba de terras denominada "C-2", situada no Bairro São Joaquim, Matrícula nº 24584, Livro nº 2 - Registro Geral, ficha 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira - Estado de São Paulo, com área de 15.577,1424 m² (quinze mil, quinhentos e setenta e sete vírgula um mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados); parte da Gleba de terras, Chácara São Pedro, situada no Bairro São Joaquim, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - Estado de São Paulo, no livro 3-X de Transcrição das Transmissões, à página 136, sob o nº de ordem 22.095, cadastrada no INCRA sob nº 41-13-004-50.180, com área de 216,136 m² (duzentos e dezesseis vírgula cento e trinta e seis metros quadrados), denominada "Área desapropriada - 1"; parte da Gleba de terras, Chácara São Pedro, situada no Bairro São Joaquim, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - Estado de São Paulo, no livro 3-X de Transcrição das Transmissões, à página 136, sob o nº de ordem 22.095, cadastrada no INCRA sob nº 41-13-004-50.180, com área de 2.137,144 m² (dois mil, cento e trinta e sete vírgula cento e quarenta e quatro metros quadrados), denominada "Área desapropriada - 2"; e parte da Gleba de terras, Chácara São Pedro, situada no Bairro São Joaquim, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - Estado de São Paulo, no livro 3-X de Transcrição das Transmissões, à página 136, sob o nº de ordem 22.095, cadastrada no INCRA sob nº 41-13-004-50.180, com área de 5.077,780 m² (cinco mil, setenta e sete vírgula setecentos e oitenta metros quadrados), denominada "Área desapropriada - 3", cujas cinco áreas contam pertencer a Pedro Carron, RG sob nº 4.218.220 SSP/SP e CPF/MF sob nº 121.751.708-10, necessária a implantação de meia avenida do Anel Viário, que liga a Rodovia Constante Peruchi (SP316) à Estrada Municipal do Barro Preto – (COR 020)/ Estrada Municipal Carmello Fior (COR 010), nos termos do Anexo VII - Planta do Anel Viário - Proposta (esc. 1:10.000), artigo 9º do Plano Diretor - Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011.

§ 1º -

§ 2º - A segunda área de 15.577,1424 m², tem as medidas, os limites e as confrontações que assim se descrevem: “Inicia-se no ponto 9 na margem da Rodovia Estadual SP-316 no encontro da divisa com Pedro Carron e s/m., daí segue confrontando com Pedro Carron e s/m. 53,804 metros com o Az. 205°18'42” até o ponto 10 (pedra) no alinhamento da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA (distante 11,70 metros do trilho da ferrovia), daí vira a direita e segue confrontando com referida ferrovia 169,134 metros em curva (R = 840,30 metros AC = 11°31'57”) até o ponto 11; daí segue confrontando com referida ferrovia 100,888 metros com o Az. 313°11'15” até o ponto 12 (concreto), daí vira a direita e segue 83,754 metros com o Az. 55°07'05” confrontando com a Gleba B-2 até o ponto 23 na margem da Rodovia Estadual SP-316, daí vira a direita e segue margeando referida rodovia 210,398 metros com o Az. 144°22'42” até o ponto 24, daí segue margeando referida rodovia 29,475 metros em curva (R=368,921 metros AC = 4°34'40”) até o ponto 9 inicial, encerrando uma área de 15.577,1424 m².”

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

Decreto nº 5.093, de 14 de outubro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 165.557,78 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	141.424,30
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	15.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0897	9.133,48
Total.....					165.557,78

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.133,48 (nove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2031	01	0540	3.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0546	36.969,61
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2031	01	0547	1.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0548	2.326,50
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0550	4.036,80
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2031	01	0552	850,04
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0553	10.656,61
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0554	35.817,66
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0555	1.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2060	01	0559	215,08
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0560	1.816,20
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0561	5.881,10
15.01.00	4.4.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0562	980,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0567	1.840,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0628	50.034,70
Total.....					156.424,30

Decreto nº 5.094, de 14 de outubro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.451,98 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	02	0989	2.451,98
Total.....					2.451,98

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 492,70 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	02	0988	1.959,28
Total.....					1.959,28

Decreto nº 5.095, de 14 de outubro de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 39.440,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	39.440,50
Total.....					39.440,50

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0557	29.440,50
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0563	10.000,00
Total.....					39.440,50

Decreto nº 5.097, de 14 de outubro de 2015

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento do comércio local, no período de 07 a 23 de dezembro de 2015, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,


Considerando – o que prevê os incisos III e IV, do artigo 44 da Lei Municipal nº. 1579, de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações, que instituiu o Código de Posturas do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no período de 07 a 23 de dezembro de 2015, a permitir que o atendimento no comércio local ocorra até as 22:00 (vinte e duas) horas, de segunda-feira a sábado, observado, porém os preceitos da legislação Federal em vigor, que regula o contrato, sua duração e as condições de trabalho.

Decreto nº 5.098, de 19 de outubro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 175.941,39 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	01	0698	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0772	92.585,55
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0876	64.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	0961	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	05	0962	12.500,00
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	03	1017	1.354,84
Total.....					175.941,39

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 158.441,39 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	05	0779	430,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0780	2.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0781	100,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0786	160,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0787	7.510,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2058	05	0800	300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	05	0945	7.000,00
Total.....					17.500,00

Decreto nº 5.099, de 20 de outubro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2081	01	0320	60.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0321	109.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0666	130.000,00
Total.....					299.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	299.000,00

Total.....	299.000,00
-------------------	-------------------

Portaria nº 9.989, de 23 de setembro de 2015

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2015, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	02/05/2012	Ref. 03 (ch 40)	I P/ II
CARLA ROSSANA GUARASEMIN	02/06/2008	Ref. 03 (ch 40)	II P/ III
ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS DIAS	02/06/2008	Ref. 03 (ch 40)	II P/ III

Portaria nº 10.004, de 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 16 de outubro de 2015, “removida” a servidora Marta Herondina Alves Roveratti, lotada no emprego público de Auxiliar de Administrativo, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto ao Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Secretaria Municipal da Administração**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 048/2015

Data: 18/09/2015

Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística em comemoração ao dia do idoso com o cantor “Ângelo Máximo”

Valor Global: R\$10.000,00

Contratada: Instituto Cidades Saudáveis - ICS

Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25 III, da Lei Federal nº. 8.666/93

Prazo de Execução dos Serviços: 02/10/2015

Processo Administrativo nº. 3419/2015

**Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL FRACASSADO****PREGÃO Nº078/2015**

OBJETO: Aquisição de material de informática – impressoras e periféricos.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o pregão presencial supramencionado foi FRA-

CASSADO por haver, em sessão pública, empresas licitantes com propostas comerciais que não atendam os valores médios dos orçamentos que instruem o processo licitatório, e para que possa produzir os efeitos legais previsto na lei Federal nº8.666/93, e conforme decisão inserido no processo licitatório em epígrafe.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO FASSIS
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 82/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de troféus e medalhas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 19/11/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 23 de outubro de 2015.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 85/2015**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 24/11/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de novembro de 2015.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 076/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comercial Mangili & Silva Ltda - ME para os itens 13, 26, 36 e 44 com valor total de R\$21.264,78 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), Comvalle Produtos e Alimentos Ltda para os itens 03, 07, 09, 11, 16, 34, 35, 37 e 40 com valor total de R\$37.482,44 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatrocentos e quatro centavos), Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda – EPP para os itens 01, 06, 17, 23, 28, 29, 33, 42, 43, 50, 54, 67 e 68 com valor total de R\$97.673,13 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos), J.J. Souto - ME para o item 15 com valor total de R\$2.822,40 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), M.S. de Araújo ELIRELI - ME para os itens 22, 27, 31, 39 e 41 com valor total de R\$52.577,90 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), ML da Silveira - ME para os itens 24, 62 e 63 com valor

total de R\$15.194,01 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo), Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda para os itens 19 e 20 com valor total de R\$293.920,00 (duzentos e nove e três mil, novecentos e vinte reais), Ricardo Gonçalves Itapira - ME para os itens 10, 18, 32, 47, 49, 52 e 57 com valor total de R\$156.892,25 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) e Rodrigo Tanelotto para os itens 02, 04, 05, 08, 12, 14, 21, 30, 38, 45, 46, 48, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65 e 66 com valor total de R\$131.375,20 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal apresentada.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Comercial Mangili & Silva Ltda – ME, Comvalle Produtos e Alimentos Ltda, Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda – EPP, J.J. Souto – ME, M.S. de Araújo EIRELI – ME, ML da Silveira – ME, Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, Ricardo Gonçalves Itapira – ME e Rodrigo Tanelotto.

Cordeirópolis, 26 de Outubro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada de prestação de serviço de apoio de segurança, bombeiro civil e brigadista socorrista para eventos realizados no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 077/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa SG2S Sistema de Gestão Empresarial Ltda - ME para os itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$204.275,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa SG2S Sistema de Gestão Empresarial Ltda – ME.

Cordeirópolis, 26 de Outubro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 053/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Tendo à licitação acima homologada em 08/09/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/09/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s). Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório. Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 06 de Novembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Fagnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82 I.E: 224.091.620.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	PROPATILNITRATO 10 mg 021.00482.0005-01	100.000	COM	FQM	0,38	38.000,00

21	MONTELUCASTE SÓDICO 4 mg SACHÊ GRÂNULOS ORAIS 021.00811.0004-01	20.000	ENV	Ache	1,55	31.000,00
25	LANZOPRAZOL 15 mg 021.00108.0006-01	10.000	COM	E.M.S	0,30	3.000,00
35	HIDROXIZINA 2 mg/ml XAROPE FRASCO 120 ml 021.01736.0004-01	1.500	FR	Neoquimica	4,00	6.000,00
57	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBO- NUCLEASE + CLORAFENICOL P Bisnaga 10 g 021.01455.0005-01	1.000	BGA	Cristália	13,00	13.000,00
66	LETROZOL 2,5 mg 021.01774.0001-01	5.000	COM	Eurofarma	5,86	29.300,00
70	RAMIPRIL 5 mg 021.00532.0006-01	25.000	CAP	Medley	0,55	13.750,00
73	FLUTICASONA 250 mcg SPRAY ORAL 60 DOSES 021.01550.0006-01	1.000	FR	Libbs	25,00	25.000,00
77	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco 60 ml 021.01911.0003-01	1.500	FR	Sta Terezinha	2,45	3.675,00
90	RANITIDINA 150 mg 021.00032.0003-01	25.000	COM	Geolab	0,06	1.500,00
92	ESCOPOLAMINA 10 mg 021.01747.0004-01	80.000	COM	União Química	0,31	24.800,00
102	DIACEREIA 50 mg 021.00029.0001-01	25.000	COM	TRB	2,81	70.250,00
142	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg 021.02004.0003-01	100.000	COM	Geolab	0,05	5.000,00
143	AMILORIDA 2,5 mg + HIDROCLO- ROTIAZIDA 25 mg 021.01977.0003-01	8.000	COM	E.M.S	0,09	720,00
156	METOCLOPRAMIDA 5 mg/1 ml AMPOLA 2ml 021.01735.0008-01	800	AMP	Isofarma	0,26	208,00
169	RANITIDINA 150 mg 021.00032.0003-01	80.000	COM	Geolab	0,06	4.800,00
172	ALPRAZOLAM 2 mg 021.00589.0009-01	50.000	COM	E.M.S	0,13	6.500,00
178	GINSENG G115 40 mg + VITAMINA A 266 UI + VITAMINA D3 200 UI + VITAMINA E 10 mg + VITAMINA B1 1,40 mg + VITAMINA B2 1,60 mg + VITAMINA B6 2 mg + VITAMINA B 12 1 mcg + BIOTINA 150 mcg + NI- COTINAMIDA 18 mg + VITAMINA C 60 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,1 mg + COBRE 2 mg + MANGANÊS 2,5 mg + MAGNÉSIO 10 mg + FERRO 10 mg + ZINCO 1 mg + CALCIO 100 mg + SELÊNIO 50 mcg + LECITINA DE SOJA 100 mg 021.00577.0003-01	15.000	CAP	Ache	1,46	21.900,00
181	PIRACETAN 800 mg 021.00217.0013-01	8.000	COM	UCB	0,78	6.240,00
183	LANSOPRAZOL 30 + CLARITRO- MICINA 500 + AMOXILINA 500 mg 021.00108.0008-01	6.000	COM	Teuto	0,74	4.440,00
201	TETRACICLINA 25 mg/g + ANFE- TERIC B 12,5 mg/g CREME VAGI- NAL TUBO 45 g + 10 APLICADO- RES 021.01829.0004-01	1.500	TUB	Medley	9,14	13.710,00
223	CARVEDILOL 3,125 mg 021.00763.0005-01	120.000	COM	E.M.S	0,09	10.800,00
PREÇO TOTAL					RS333.593,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais)	